



<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 1624/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença prévia concomitante com instalação e operação	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> Até 30/08/2029	

<b>EMPREENDEDOR:</b> Cia. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas	<b>CNPJ:</b> 16.933.590/0001-45	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)	<b>CNPJ:</b> 16.933.590/0001-45	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> João Pinheiro	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> LAT/Y 17°19'23,43" LONG/X 45°41'25,32"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF8	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paracatu <b>SUB-BACIA:</b> Rio Paracatu	
<b>CÓDIGO:</b> G-03-03-4	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b> Produção de carvão vegetal de floresta plantada	<b>CLASSE:</b> 4
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Vicente de Paulo Resende	<b>REGISTRO:</b> CREA 9420-D	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 170571/2021	<b>DATA:</b> 29/07/2021	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MA SP	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental	1364964-5	Original assinado
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Original assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original assinado



## 1. Resumo

O empreendimento Fazenda Vargem Bonita de Cima (conglomerado da fazenda Campo Grande), de propriedade da Cia. Ferroligas Minas Gerais atua no setor agrossilvipastoril no município João Pinheiro/MG. Em 05/04/2021 foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o Processo nº 1624/2021, para obtenção da ampliação da atividade de carvoejamento.

O empreendimento se encontra em operação e desenvolve as atividades de: silvicultura, produção de carvão vegetal de florestas plantadas e extração de cascalho. Todas as atividades encontram-se regularizadas por meio da licença de operação corretiva LOC nº 095/2019. O presente processo de licenciamento refere-se à ampliação da atividade de carvoejamento no empreendimento que atualmente possui capacidade produtiva de 90.000 mdc/ano e pretende-se ampliar para 198.000 mdc/ano. O empreendimento possui porte grande, sendo o potencial poluidor da atividade médio, enquadrando-se na Classe 4.

Foi realizada vistoria remota no empreendimento em 29/07/2021 (Auto de Fiscalização nº 170571/2021).

Não está prevista qualquer nova intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

A fazenda possui área total de 9.504,76 hectares, sendo 2054,2149 hectares destinados à reserva legal dentro do empreendimento.

Os resíduos gerados pelo empreendimento são separados e geridos pelas ações propostas no Programa de Manejo de Resíduos.

Outros impactos como alterações no solo, na qualidade das águas e da fauna serão mitigados com a execução de programas e projetos previstos nos estudos ambientais apresentados.

No presente caso, por se tratar de ampliação de atividade licenciada, o prazo de validade da licença ambiental em comento corresponde ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade, até 30/08/2029, nos termos do § 8º, do art. 35, e § 8º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de Licença Prévia, de Instalação Operação concomitantes do empreendimento da Fazenda Vargem Bonita de Cima (conglomerado da fazenda Campo Grande), de propriedade da Cia. Ferroligas Minas Gerais.



## 1. Introdução

Em 05/04/2021 foi formalizado o Processo nº 1624/2021, para obtenção de Licença Prévia concomitante com licença de instalação e operação no município de João Pinheiro.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, a atividade requerida no Processo nº 1624/2021 é: ampliação da Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (quantidade a ser ampliada: 108.000 mdc/ano). O empreendimento possui porte grande, sendo o potencial poluidor da atividade médio, enquadrando-se na classe 4.

Para análise do P.A COPAM nº 1624/2021, foi apresentado como estudo o Relatório de Impacto Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental – PCA.

A vistoria foi realizada de forma remota. em 27/07/2021 (Auto de Fiscalização nº 207130/2021), conforme orientações do Memorando-Circular nº 1/2020/SEMAD/SURAM e §2º, do art. 2º, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/ FEAM nº 2.959, de 16 de abril de 2020. Foram utilizadas para a vistoria remota as informações prestadas pela consultoria nos estudos de RCA e PCA, no relatório de atendimento de informações complementares e imagens de satélite.

O responsável técnico pelos estudos ambientais apresentados é: Vicente de Paulo Resende, CREA 9420-D.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado a aproximadamente 470 km da capital Belo Horizonte. Precisamente, se situa nas coordenadas geográficas UTM (latitude: 8.084.077,37 e longitude: 426.663,89), datum SAD 69; FUSO 23 K.

As principais vias de acesso ao empreendimento são: BR 040, BR 365, MG 181, MG 408. As demais vias de acesso da região constituem-se por estradas vicinais que estão relativamente bem conservadas.

A Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande possui uma área total de 9.504,76 ha, no município de João Pinheiro.



Tabela 1: Distribuição das áreas da Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande

Uso do solo (ha)	Fazendas									
	Ipê	Santa Amália	Santa Cruz	Santa Esmeralda	Santa Fé	Santa Juliana	Santa Lúcia	Santa Maria	Santa Marta	Vargem Bonita de Cima
Reserva Legal	168,95	178,81	136,70	143,03	223,96	178,03	158,62	282,49	182,97	536,33
APP	24,22	77,81	26,50	63,73	41,60	45,98	30,76	88,69	102,37	166,34
Remanescente	153,66	234,38	136,09	115,99	121,48	277,55	174,82	219,24	75,65	258,28
Reflorestamento/silvicultura	603,84	271,95	362,62	300,62	309,47	236,49	379,49	434,43	509,60	983,76
Estradas/aceiros	31,37	34,74	21,13	25,37	26,60	47,58	31,49	64,66	34,17	83,26
Rede de energia	-	6,31	-	1,63	2,29	2,06	-	3,19	4,45	11,64
Faixa Rod.	-	3,52	-	-	-	-	-	-	-	7,60
Sede/Carvoaria	-	-	-	3,15	-	1,30	-	5,01	-	-
Cascalho	-	-	-	-	4,16	-	8,40	-	0,56	-
Total	982,04	807,52	683,54	653,52	729,56	788,99	783,58	1.097,75	909,77	2.047,23
Área total						9.483,50				

Com relação às infraestruturas do empreendimento, podem-se observar as seguintes instalações: Cantina; Oficina; Casa sede: com 06 cômodos (sala, cozinha, banheiro e 03 quartos). Possui energia elétrica pela CEMIG, a água consumida é captada no Córrego Curralinho.

### 3. Análise do cumprimento de condicionantes

Como o empreendimento já possuía licença de Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC nº. 095/2019, vinculada ao Processo Administrativo COPAM nº 7251/2006/003/2018, para as atividades de silvicultura, produção de carvão vegetal de florestas plantadas e extração de cascalho, foi realizado a análise do cumprimento das condicionantes estabelecidos na mesma.

**Condicionante nº 01:** Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.

**Prazo:** Durante a vigência da Licença. **Prazo:** Durante a vigência da Licença. **Situação:** Cumprida.

**Condicionante nº 02:** Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. **Prazo:** Durante a vigência da Licença. **Situação:** Cumprida.

**Condicionante nº 03:** Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos



contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. **Prazo:** Durante a vigência da Licença.

**Situação:** Cumprida

**Condicionante nº 04:** Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. **Prazo:** 120 dias.

**Situação:** Cumprida.

**Condicionante nº 05:** Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecidos na DN COPAM nº 227/2018. **Prazo:** 30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM.

**Situação:** Cumprida.

#### 4. Caracterização da atividade objeto do licenciamento

##### 4.1 Carvão Vegetal

Minas ligas S.A., empresa produtora de ferro ligas, usa o carvão vegetal como matéria prima no processo produtivo de suas ligas metálicas. Parte da demanda de carvão vegetal é produzida pela própria empresa em suas fazendas de reflorestamento. O carvão vegetal é produzido através da carbonização de madeira de eucalipto em fornos de alvenaria que compõe as estruturas de uma planta de carbonização.

Está sendo solicitada a ampliação na produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada, visando à construção de novos fornos na planta de carbonização já existente, com previsão de início em 2021, passando a produção de 90 mil mdc/ano para 198.000 mdc/ano.

Com a ampliação da produção, haverá a construção de novos fornos na planta de carbonização, que está localizada nas seguintes coordenadas: Latitude 17° 20' 45,76" S; Longitude 45° 39' 41,60" O.

Atualmente a planta tem capacidade para atender uma demanda anual de 90.000 metros cúbicos de carvão vegetal, em 20 fornos de 4,0 x 26,0 x 4,5 metros (largura, comprimento e altura), em estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolo maciço. Para a ampliação do empreendimento serão construídos outros 20 fornos com as mesmas características dos fornos já em operação, porém, ao invés do teto semicircular, o mesmo será retangular, aumentando a área interna do forno, eficiência e, conseqüentemente, o volume de produção de carvão por unidade.



Os fornos foram projetados para suportar operações mecanizadas no carregamento da madeira, descarga do carvão, pressões de gases e temperatura, decorrentes da carbonização da madeira.

A planta de carbonização está localizada na região central da fazenda, em uma área de 17,29 ha. A infraestrutura básica é composta de terraplanagem com compactação de base e cascalhamento das estradas e praça de carvão. Vale ressaltar que para a construção dos novos fornos não há previsão de ampliação da PLC.

No empreendimento é adotado o mesmo modelo de fornos que em outras unidades da Minasligas S.A. Os fornos existentes no empreendimento atualmente são modelo FRML26, conforme croqui abaixo.

**Tabela 02.** Características dos fornos atuais FRML26

Número de fornos: <b>20</b>		Tipo de forno: <b>Retangular</b>	
Dimensões dos fornos:	Largura (m): <b>4</b>	Altura (m): <b>4,5</b>	Comprimento (m): <b>26,4</b>
Volume por forno (m <sup>3</sup> ): <b>188,00</b>		Ciclo de produção (dias): <b>15</b>	
Volume total (m <sup>3</sup> /ciclo): <b>3.760,00</b>		Volume total (m <sup>3</sup> /mês): <b>7.520,00</b>	
Volume total (m <sup>3</sup> /ano): <b>90.240,00</b>			

**Tabela 7:** Características dos novos fornos a serem implantados com a ampliação

Número de fornos: <b>20</b>		Tipo de forno: <b>Retangular</b>	
Dimensões dos fornos:	Largura (m): <b>4</b>	Altura (m): <b>4,5</b>	Comprimento (m): <b>26,4</b>
Volume por forno (m <sup>3</sup> ): <b>225,00</b>		Ciclo de produção (dias): <b>15</b>	
Volume total (m <sup>3</sup> /ciclo): <b>4.500,00</b>		Volume total (m <sup>3</sup> /mês): <b>9.000,00</b>	
Volume total (m <sup>3</sup> /ano): <b>108.000,00</b>			

**Volume total previsto para operação após a ampliação:** 198.000,00 m<sup>3</sup>/ano.



## **5. Meio Biótico**

### **5.1 Flora**

Ainda segundo o Mapeamento Florestal (IEF/SOS MATA ATLÂNTICA - 2009), a Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande, possui como fitofisionomias predominantes de sua vegetação nativa, o Cerrado e o Campo Cerrado. Também possui áreas de Campo e Floresta Estacional Semidecidual montana em alguns pontos de encostas, além da atividade de Silvicultura (Eucalipto).

### **5.2 Fauna**

Para se caracterizar a fauna da Área de Influência Direta foram utilizados dados obtidos por meio de observações em campo, na área da Fazenda Vargem Bonita de Cima/Conglomerado da Fazenda Campo Grande. Foram realizados caminhamentos pela área à procura de vestígios e visualizações de animais, bem como captura de insetos, peixes, répteis e anfíbios, mamíferos de pequeno porte e quirópteros.

#### **5.2.1 Ictiofauna**

Para o inventariamento da ictiofauna foram selecionados arbitrariamente 08 pontos amostrais, com o objetivo de representar os principais cursos d'água a montante e a jusante na AID do empreendimento. Houve esforço ativo e passivo no período diurno e esforço passivo no período noturno. O esforço passivo se deu por meio de redes de espera e covos e o esforço ativo se deu por meio de tarrafa e puçá.

Na Área de Influência Direta do empreendimento foram capturadas 09 espécies distribuídas dentre 06 famílias de peixes. A maior diversidade de peixes foi observada no córrego Campo Grande.

A maior abundância de peixes tanto na estação seca quanto na estação chuvosa foi observada no Córrego Campo Grande, com 152 indivíduos capturados na estação seca. Em todos os cursos d'água não houve diferença significativa entre a biodiversidade a montante e a jusante do empreendimento.

Não foram observadas espécies de peixes consideradas raras ou não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência.

#### **5.2.2 Mastofauna**

O levantamento da mastofauna foi feito por meio de censos aleatórios, realizados em estradas, trilhas e picadas, havendo procura por mamíferos ou indícios destes por cerca de 1.000



km. Durante os censos aleatórios, foram procurados por pontos estratégicos de observação dos mamíferos ou vestígios deles, tais como poças d'água, bancos de areia (pegadas) e árvores frutíferas. A procura por mamíferos dentro de áreas com sub-bosque denso é ineficiente, uma vez que se torna muito difícil a visualização de vestígios e os animais fogem ou permanecem escondidos ao perceberem a movimentação de humanos. Com o objetivo de amostrar pequenos mamíferos foram utilizados: i) 20 estações de armadilhas de interceptação e queda e ii) 200 gaiolas Tomawhak de diferentes tamanhos.

As estações de armadilhas de interceptação e queda (pitfalls de solo) foram montadas com baldes de 60 litros, enterrados até a borda e guiados por parede de lona. Cada estação de interceptação e queda é composta por cinco baldes, equidistantes 5 metros, em formato de Y. As gaiolas foram montadas em transectos lineares com cada gaiola cerca de 10 metros equidistantes.

Foram identificadas 18 espécies de mamíferos, pertencentes a 12 famílias. Não foram observadas espécies não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência. Foram capturadas 03 espécies de quirópteros e 02 de mamíferos de pequeno porte não voadores. As menores abundâncias e biodiversidades foram observadas nas matas nativas, devido a dificuldade de localizar pegadas ou avistamentos em áreas fechadas.

### **5.2.3 Herpetofauna**

O levantamento da Herpetofauna foi feito por meio de censos aleatórios, realizados em estradas, trilhas e picadas e procura ativa em sítios de vocalização. Durante os censos aleatórios, procurou-se por pontos estratégicos de observação de répteis e anfíbios, afloramentos rochosos, arbustos, troncos e tocas. Em locais com árvores caídas, buracos ou poças de água foram feitas buscas minuciosas, com auxílio de gancho herpetológico e lanterna para facilitar a observação dos animais.

Na Área de Influência Direta do empreendimento, nas estações seca e chuvosa, foram registradas 07 espécies da herpetofauna, distribuídas dentre 05 famílias. Não foram observadas espécies com nenhum grau de ameaça, ou raras. A abundância de répteis e anfíbios variou consideravelmente entre. A abundância de répteis e anfíbios variou consideravelmente entre fisionomias. Esta variação se deve à reprodução em massa de anfíbios na estação chuvosa.

### **5.2.4 Avifauna**

O levantamento da avifauna foi feito por meio de caminhamentos realizados em estradas, trilhas e picadas, com paradas para visualização e escuta em 50 diferentes pontos distribuídos





uniformemente dentre as 04 fisionomias de interesse para o estudo de fauna. Os pontos de observação durante os caminhamentos, realizados através de paradas de 20 minutos, em pontos de maior interesse para observação da avifauna, nos períodos entre 6:00 h e 11:00 h, 16:00 h e 18:00 h, 20:00 h e 22:00 h. Os dois primeiros períodos são reconhecidos como os de maior atividade das aves e o último período (20:00 h e 22:00 h) teve o objetivo de contemplar a avifauna com atividade noturna.

Foram observadas e registradas 62 espécies de aves na AID do empreendimento durante o estudo. Especificamente na estação chuvosa foram registradas 57 espécies e na estação seca 46 espécies de aves. Algumas das aves observadas, tanto na estação seca quanto na estação chuvosa.

Dentre as aves observadas, algumas são bioindicadoras de áreas antropizadas, como o quero-quero, *Vanellus chilensis*; rolinha-picuí, *Columbina picui*; anu-preto, *Crotophaga ani*; anu-branco, *Guira guira*; bem-te-vi, *Pitangus sulphuratus*.

Outras espécies presentes na área de estudo, como a coruja-boraqueira, o gavião-carrapateiro, são indicadores de boa disponibilidade de presas.

## 6. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A utilização de recursos hídricos vinculado ao presente processo refere-se a uma captação em poço tubular nas coordenadas geográficas 17°16'35" S 45°42'01" W, Portaria de Outorga nº 0701219; cadastro de uso insignificante nº 258550/2021, localizado nas coordenadas 17°18'55,08" S 45°41'45,6" W; cadastro de uso insignificante nº 270669/2021, localizado nas coordenadas 17°20'10,61" S 45°38'26,23" W.

## 7. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP. Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico para que o mesmo analise a viabilidade sócia ambiental.

## 8. Reserva Legal e CAR

As áreas de reserva legal encontram-se devidamente averbadas nas matrículas dos imóveis e são compostas por fitofisionomias características de cerrado sensu stricto, e encontra-se em bom estado de conservação. As áreas de reserva legal que compõem o empreendimento perfazem um total de 2054,2149 ha, conforme consta no CAR, o que está de acordo com a Lei nº 20.922/2013.

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva



legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos. As áreas de reserva legal estão em bom estado de conservação, conforme observado em vistoria.

## 9. Impactos Ambientais

São destacadas a seguir as principais formas de ocorrências de impactos ambientais associados ao empreendimento:

### **Impacto: Impactos em águas subterrâneas**

**Classificação:** Negativo

**Mitigação:** A alteração da qualidade das águas subterrâneas é consequência, principalmente, da percolação de óleos e graxas oriundos da manutenção de máquinas, veículos/equipamentos e limpeza de veículos relacionados à atividade principal. Dessa forma, na oficina onde se processam essas atividades existe a caixa separadora de água e óleo. A adoção de tal medida, portanto, mitiga os impactos adversos relacionados à contaminação das águas subterrâneas.

### **Impacto: Alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas**

**Classificação:** Negativo

**Mitigação:** Tratamento dos efluentes sanitários através da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Controle de drenagem passando por tratamento dos efluentes oleosos utilizando caixa separadora de água e óleo (SAO), manutenção da SAO e monitoramento. Utilização de locais de manuseio de óleo e graxa com piso impermeabilizado (oficina, lavador e posto de abastecimento); Otimização dos sistemas de gestão dos recursos hídricos; Otimização dos sistemas de drenagem; Otimização do controle de vazamentos de lubrificantes e óleo combustível; Otimização controle dos processos erosivos próximos ou inseridos nas vias de acesso; Otimização acompanhamento da qualidade da água; Medidas conservacionistas de solo e água; Aplicação controlada de defensivos agrícolas.

**Impacto:** Alteração da qualidade do ar

**Classificação:** Negativa.

**Mitigação:** Com vistas a mitigar os impactos adversos decorrentes da emissão de particulados para a atmosfera quando a sua quantidade estiver elevada e for um incômodo aos funcionários da Fazenda deve-se proceder à umectação das pistas. Deve-se ressaltar, no entanto, que a vegetação, a partir de dois anos, também contribui para a redução da propagação de particulados, uma vez que desempenha papel de quebra-vento, interceptando a poeira proveniente das atividades relacionadas ao preparo do solo, assim como da movimentação de máquinas, equipamentos e veículos. Da mesma forma, a vegetação contribui para a interceptação de defensivos agrícolas dispersos no ar.



## **10. Programas e/ou Projetos**

### **10.1 Programa de Combate a Incêndios**

Anualmente é realizado o treinamento “Formação da Brigada de Combate a Incêndios e Emergências Florestais”, com o objetivo de instruir e reciclar os empregados quanto aos procedimentos e técnicas indicadas para o controle e combate aos incêndios florestais. O último treinamento foi realizado em agosto de 2020.

De modo complementar, a Minasligas S.A. realiza a manutenção nas estradas, carregadores, aceiros, bacias de captação de água de chuva e camalhões. A manutenção ocorre todos os anos após o período chuvosos, entre maio e julho.

### **10.2 Programa de Controle das Emissões Atmosféricas**

São adotados práticas e procedimentos para ganho de performance durante o processo de produção de carvão vegetal conferindo melhor controle das emissões atmosféricas, conforme segue a seguir.

Manutenção da umidade da madeira a ser enfiada (base seca) abaixo de 40% garante a integridade estrutural dos fornos, evitando vazamentos indesejados e sem controle; Manutenção a madeira isenta de resíduos, tais como óleo, terra, capim e galhadas; Manutenção a limpeza do piso, bem como os tatus desobstruídos antes do enfiamento da madeira; Sistema de medição do parâmetro de temperatura no forno de carbonização; Manutenção sempre limpas as conexões e aberturas dos fornos (tatus e baianas); manutenção da cortina arbórea no entorno da UPC; Apresentação do estudo de dispersão das emissões atmosféricas, conforme exigido pela legislação vigente.

### **10.3 Programa de Monitoramento de Efluentes Sanitários**

Bianualmente é realizado o monitoramento de efluentes, onde são recolhidas amostras na entrada (tanque séptico) e na saída e enviadas para análises mínimas de DBO, DQO, Óleos e Graxas, Sólidos em Suspensão, Sólidos, Sedimentáveis, pH, Temperatura, Detergentes e Coliformes. São amostradas as duas fossas do empreendimento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deve apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que pode ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deve ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.



#### **10.4 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**

Toda geração de resíduos é gerenciada em planilhas pelo setor de meio ambiente, conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado anexo ao RCA. Destaca-se ainda que todos os resíduos são gerenciados conforme suas características de periculosidade ou não periculosidade conforme classificação da ABNT NBR 10004/2004. Anualmente o empreendimento apresenta no órgão ambiental os dados do inventariamento. Os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contém, os dados do modelo a seguir, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

#### **10.5 Programa de Controle das Emissões Atmosféricas**

São adotadas práticas e procedimentos para ganho de desempenho durante o processo de produção de carvão vegetal conferindo melhor controle das emissões atmosféricas, conforme segue a seguir.

Mantém a umidade da madeira a ser enforcada (base seca) abaixo de 40%; Garante a integridade estrutural dos fornos, evitando vazamentos indesejados e sem controle;

Mantém a madeira isenta de resíduos, tais como óleo, terra, capim e galhadas;

Mantem a limpeza do piso, bem como os tatus desobstruídos antes do enforcamento da madeira;

Possui sistema de medição do parâmetro de temperatura no forno de carbonização;

Mantem sempre limpas as conexões e aberturas dos fornos (tatus e baianas);

Deu início ao cronograma de implantação da cortina arbórea no entorno da UPC – comprovado por meio de projeto técnico elaborado conforme Termo de Referência e protocolado no órgão ambiental; Apresentou estudo de dispersão das emissões atmosféricas, conforme exigido pela legislação vigente.

#### **10.6 Programa de Educação Ambiental**

O Programa de Educação Ambiental tem o intuito de gerar uma discussão detalhada da questão ambiental na área de influência direta do empreendimento. Foram propostas atividades que estão sendo executadas anualmente, em um período de 10 anos, durante toda vigência da LOC nº 095/2019. A execução dos projetos que compõem o programa de Educação Ambiental, acontecem ao longo do ano, com atividades nos dois semestres.



## 11. Compensação ambiental

Como determinação da Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelecido em seu artigo 36, que trata da compensação ambiental realizada pelos empreendimentos sujeitos à EIA/RIMA em favorecimento de unidades de conservação de proteção integral, foi incluída na LOC nº. 095/2019, a condicionante nº 04, onde foi solicitado o protocolo da compensação ambiental do empreendimento na Gerência de Compensação Ambiental do IEF.

Conforme consta nos autos do P.A COPAM nº 7251/2006/003/2018, a compensação ambiental foi aprovada pela 55ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, e, conforme Processo SEI 2100.01.0018141/2021-55, foi firmado o Termo de compensação com o empreendedor e os pagamentos já estão sendo realizados.

No processo em questão não é exigida nova compensação ambiental, por se tratar de processo de ampliação de atividade instruído com RCA/PCA.

## 12. Controle processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 1624/2021.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 6 deste parecer. O empreendimento possui uma área de 2.051,70 ha de reserva legal averbada nas matrículas do imóvel, e, 2.054,2149 ha de reserva legal declarados no CAR, o que atende ao percentual legal mínimo exigido pela Lei nº 20.922/2013.

Por se tratar de ampliação de empreendimento já licenciado, o prazo de validade da presente licença será o prazo de validade remanescente da licença principal do empreendimento, ou seja, até 30/08/2029, nos termos do art. 35, §8º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018

## 13. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia, de Instalação e Operação concomitantes, para o empreendimento Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande), de Cia. Ferroligas Minas Gerais – Minas Ligas, para as



atividades: Produção de carvão vegetal de floresta plantada (G-03-03-4), no município de João Pinheiro/MG até 30/08/2029, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo I, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

#### 14. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Prévia concomitante com licença de instalação e operação (LP+LI+LO) Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande).

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Fazenda Vargem Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO) da Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)

Item	Descrição das Condicionantes da Licença Prévia e de Instalação	Prazo*
01	Apresentar junto à SUPRAM NOR o protocolo de entrega à FEAM do Estudo de dispersão das emissões atmosféricas, estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 227/2018.	30 (trinta) dias após o protocolo na FEAM
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência das licenças Prévia e de Instalação
03	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental.	Antes do início da operação do empreendimento

Item	Descrição das Condicionantes da Licença de Operação	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos propostos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença de Operação
03	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de prévia concomitante com licença de instalação e operação (LP+LI+LO) da Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Manter arquivados para eventuais fiscalizações, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.





## IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

## Programa de Automonitoramento da Licença prévia concomitante com licença de instalação e operação (LP+LI+LO) da Fazenda Varge Bonita de Cima (Conglomerado da Fazenda Campo Grande)



**Figura 01.** Área de carbonização



**Figura 02.** Área de carbonização



**Figura 03.** Área de carbonização



**Figura 04.** Área de vegetação nativa.